

PARECER DE CONTROLE INTERNO Nº 20230320.	
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Concorrência Pública nº 002/2021 - SEMED.
ORDENADORA DE DESPESAS:	Maria José Maia da Silva.
ASSUNTO/OBJETO:	Análise técnica do 1º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 003/2022-SEMED, cujo objeto é contratação de empresa habilitada para construção de ginásios com vestiários e quadras cobertas com bloco de vestiários e depósito em escolas Municipais em Santarém - PA.
EMPRESA CONTRATADA:	Dourado e Corrêa Construtora
VALOR CONTRATUAL:	R\$ 1.925.660,41
VALOR ADITADO:	R\$ 25.292,19 - 1,33%.
PRAZO ADITADO:	07/07/2022 a 07/01/2023.
FISCAIS DO CONTRATO: PORTARIA Nº 141/2021-SEMED.	Lauro Sergio Costa Silva - TITULAR. Adilson Guilherme Feitosa de Oliveira - SUBSTITUTO.

I. INTRODUÇÃO

Trata-se de análise do 1º Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº 003/2022-SEMED, oriundo do Concorrência Pública nº 002/2021-SEMED, cujo objeto é contratação de empresa habilitada para construção de ginásios com vestiários e quadras cobertas com bloco de vestiários e depósito em escolas Municipais em Santarém - PA.

A documentação está arquivada em 1 (uma) pasta da própria Secretaria e, após ser baixado em Diligência nº 20221830 no dia 26/12/2022, retornou a esta Controladoria no dia 16/02/2023 às 13h18, através do memorando nº 065/2023-SEMED, para análise técnica obrigatória e emissão de Parecer.

II. DA ANÁLISE DO 1º TERMO ADITIVO

O 1º Termo Aditivo de prazo foi instruído com base no Artigo 57, §1º, inciso II e § 2º, e Artigo 65, inciso I "b" e §1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Documento da empresa contratada, assunto: requerendo prorrogação de prazo contratual, datado de 10/06/2022 (fl. 1);
- ✓ Documento da empresa contratada, assunto: aditivo de valor (fl. 2);
- ✓ Planilha Orçamentária, emitida pela empresa contratada, referências: SINAPA - 07/2021, SEDOP 09-2021, total geral R\$ 686.860,91 (fls. 3/6);
- ✓ Memorial Descritivo - Eilah Gentil (fls. 7/9);
- ✓ Planilha Orçamentária, emitida pela empresa contratada, referências: SINAPA - 07/2021, SEDOP 09-2021, total geral R\$ 1.213.507,31 (fls. 10/12);
- ✓ Memorial Descritivo - Quadra do Santo André (fls. 13/15);
- ✓ Cronograma Físico - Financeiro, E.M.E.F Prof. Eilah Gentil, período de 3 (três) meses (fl. 16);
- ✓ Cronograma Físico - Financeiro, E.M.E.F Prof. Santo André, período de 3 (três) meses (fl. 17);
- ✓ Parecer Técnico nº 046/2022, assinado pelo Fiscal do Contrato, no dia 10/06/2022 (fls. 18/20);
- ✓ 1º Relatório de Fiscal do Contrato (fl. 21);
- ✓ Relatório Sintético de Fiscalização de Contrato, assinado pelo Fiscal do Contrato, datado de 13/06/2022 (fls. 22/23);
- ✓ Planilha de Serviços Adicionais - E.M.E.F Prof. Eilah Gentil, no valor de R\$ 7.290,55, assinado pelo Fiscal do Contrato (fl. 24);
- ✓ Planilha de Serviços Adicionais - E.M.E.F Prof. Eilah Gentil, no valor de R\$ 18.001,64, assinado pelo Fiscal do Contrato (fl. 25);
- ✓ Boletim de Medição Nº 01 - E.M.E.F Prof. Santo André, período de 20/01/2022 a 03/02/2022, assinado pelo Fiscal do Contrato e Empresa contratada (fls. 26/28);

- ✓ Boletim de Medição N° 02 - E.M.E.F Prof. Santo André, período de 04/02/2022 a 09/03/2022, assinado pelo Fiscal do Contrato e Empresa contratada (fls. 29/31);
- ✓ Boletim de Medição N° 03 - E.M.E.F Prof. Santo André, período de 10/03/2022 a 26/04/2022, assinado pelo Fiscal do Contrato e Empresa contratada (fls. 32/34);
- ✓ Boletim de Medição N° 01 - E.M.E.F Prof. Eilah Gentil, período de 20/01/2022 a 03/02/2022, assinado pelo Fiscal do Contrato e Empresa contratada (fls. 35/37);
- ✓ Boletim de Medição N° 02 - E.M.E.F Prof. Eilah Gentil, período de 04/02/2022 a 09/03/2022, assinado pelo Fiscal do Contrato e Empresa contratada (fls. 38/40);
- ✓ Boletim de Medição N° 03 - E.M.E.F Prof. Eilah Gentil, período de 10/03/2022 a 26/04/2022, assinado pelo Fiscal do Contrato e Empresa contratada (fls. 41/43);
- ✓ Relatório Fotográfico - BM01 - E.M.E.F Prof. Santo André, assinado pelo Fiscal do Contrato (fl. 44);
- ✓ Relatório Fotográfico - BM02 - E.M.E.F Prof. Santo André, assinado pelo Fiscal do Contrato (fl. 45);
- ✓ Relatório Fotográfico - BM03 - E.M.E.F Prof. Santo André, assinado pelo Fiscal do Contrato (fl. 46);
- ✓ Relatório Fotográfico - BM01 - E.M.E.F Prof. Eilah Gentil, assinado pelo Fiscal do Contrato (fl. 47);
- ✓ Relatório Fotográfico - BM02 - E.M.E.F Prof. Eilah Gentil, assinado pelo Fiscal do Contrato (fl. 48);
- ✓ Relatório Fotográfico - BM03 - E.M.E.F Prof. Eilah Gentil, assinado pelo Fiscal do Contrato (fl. 49);
- ✓ Manifestação Preliminar, assinado pela Ordenadora de Despesas, datado de 30/06/2022 (fl. 50);
- ✓ Demonstrativo de Dotação Orçamentária, referente ao 1° Termo Aditivo, datado de 01/07/2022, assinado pela Chefe do NAF/SEMED (fl. 51);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária N° 3033, no valor de R\$ 25.300,00, Ficha N° 1555, Fonte Recurso: 1.540 (fl. 52);
- ✓ Cópia do Decreto N° 005/2021 - GAB/PMS, de 01/01/2021, dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de secretária municipal de educação (fl. 53);
- ✓ Autorização para aditivo de prazo e de valor do Contrato, datada de 04/07/2022, assinado pela Ordenadora de Despesas (fl. 54);
- ✓ Justificativa, referente ao Primeiro Termo Aditivo, datada de 04/07/2022, assinado pela Ordenadora de Despesas (fls. 55/58);
- ✓ Minuta do Primeiro Termo Aditivo (fls. 59/60);
- ✓ Cópia do Contrato n° 003/2022 - SEMED (fls. 60/67);
- ✓ Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista da empresa: Dourado e Corrêa Construtora LTDA, CNPJ: 07.959.847/0001-47 (fls. 68/73);
- ✓ Parecer Jurídico N° 145/2022, onde se lê: "[...] esta Procuradoria Jurídica é FAVORÁVEL a prática do ato [...]" assinado pelo Consultor Jurídico do Município Sr. Wallace Pessoa Oliveira - OAB/PA N° 21.859 no dia 05/07/2022 (fls. 74/77);
- ✓ Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 003/2022 - SEMED, datado de 06/07/2022, assinado pelas partes CONTRATANTE, CONTRATADA e duas testemunhas (fls. 78/79);
- ✓ Publicação de Retificação do Primeiro Termo Aditivo no Diário Oficial da União - seção 3, N° 181, no dia 22/09/2022, pag. 223 (fl. 80).
- ✓ Publicação do Primeiro Termo Aditivo no Diário Oficial da União - seção 3, N° 167, no dia 01/09/2022, pag. 334 (fl. 81);

DOCUMENTOS APENSADOS APÓS A DILIGÊNCIA:

- ✓ Diligência n° 20221830, emitido pela Controladoria Geral do Município, em 26/12/2022 (fls. 82/84);

- ✓ Listagem de empenhos, emitido do Sistema Contábil SCPI (fl. 85);
- ✓ Manifestação da secretária, assinado pela Ordenadora de Despesas, em 16/11/2022 (fl. 86);
- ✓ Portaria n° 124/2021-SEMED, designando os fiscais de contrato, em 31/08/2021 (fl. 87);
- ✓ Publicação da Portaria n° 124/2021-SEMED, no Diário Oficial do Estado, n° 34.688, pág. 119, em 02/09/2021 (fl. 88);
- ✓ Evolução financeira contratual, contendo ordens de pagamento, notas de empenho, notas fiscais e comprovante de transferências bancárias (fls. 89/148).

III. DA ANÁLISE DO 1º TERMO ADITIVO:

Consta na pasta 1 (uma) via do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n° 003/2022-SEMED, oriundo do Concorrência Pública n° 002/2021 - SEMED, cujo objeto é a contratação de empresa habilitada para construção de ginásios com vestiários e quadras cobertas com bloco de vestiários e depósito em escolas Municipais em Santarém - PA, tem amparo legal, nos limites da Lei, de acordo com o Artigo 57, §1º, inciso II e § 2º, e Artigo 65, inciso I "b" e §1º da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores. E, por assim estarem de acordo, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e assinado pela Ordenadora de Despesas e Contratada, juntamente com 2 (duas) testemunhas, em 06/07/2022 (fls. 78/79).

Devidamente publicado em Diário Oficial da União - seção 3, N° 167, no dia 01/09/2022, pág. 334 (fl. 81).

IV. DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Abaixo demonstramos a evolução de execução de pagamentos do referido credor.

Demonstrativo do Contrato n° 080/2022-SEMINFRA - Valor R\$ 1.925.660,41						
EXERCICIO	EMPENHO	EMPENHADO	CANCELADO	TOTAL	PAGO	A PAGAR
2022	130001	1.213.507,31	0,00	1.213.507,31	1.213.507,31	0,00
	130002	686.860,91	0,00	686.860,91	686.860,91	0,00
	1129004	18.001,64	0,00	18.001,64	18.001,64	0,00
	1129005	7.290,55	0,00	7.290,55	7.290,55	0,00
TOTAL		1.925.660,41	0,00	1.925.660,41	1.925.660,41	0,00

Fonte extraída do sistema SCPI 9.0, acesso no dia 24/02/2023 às 09h28.

V. DAS FALHAS ENCONTRADAS:

Em análise do 1º Termo Aditivo ao Contrato n° 003/2022-SEMED, encaminhado a esta Controladoria, constatou-se:

1. Nos Boletins de Medição (fls. 26/43), verificou-se o valor total medido R\$ 1.566.667,04. No entanto, o relatório do sistema contábil SCPI 9.0 (anexo), informa o valor total pago R\$ 1.925.660,41. **Recomenda-se** a juntada de boletins de medição, relatórios fotográficos e execução financeira do valor integral pago, de acordo especificado no sistema contábil. **ATENDIDO;**

2. Ausência das notas fiscais, notas de empenho, ordens de pagamento, comprovantes de pagamento e demais documentos necessários para comprovação da execução financeira contratual, devendo, portanto, serem anexados aos autos, em atenção ao Memorando Circular n° 108/2021-CGM emitido dia 01 de março de 2021 por esta Controladoria e encaminhado as Unidades Gestoras onde informa que a partir da data 01/03/2021 quanto aos processos licitatórios e seus atos posteriores, deverão ser encaminhados, obrigatoriamente, com a Execução Contratual. **ATENDIDO**, conforme anexo da evolução financeira contratual às fls. 89/148.

3. Recomenda-se a juntada da Portaria que designa o Fiscal de Contrato, juntamente com sua publicação em Diário Oficial e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de Fiscalização, em conformidade com a Resolução Administrativa N° 040/2017 TCM-PA Geo-Obras. **ATENDIDO PARCIALMENTE**, anexado somente a Portaria n° 124/2021-SEMED, devidamente publicada em imprensa oficial às fls. 87/88.

VI. CONCLUSÃO

Considerando que a documentação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2022 - SEMED, oriundo do Concorrência Pública Nº 002/2021 - SEMED, encontra-se parcialmente revestido das formalidades legais que dispõe no Artigo 57, §1º, inciso II e § 2º, e Artigo 65, inciso I "b" e §1º da Lei nº 8.666/93 e alterações, podendo gerar despesas à municipalidade somente após a juntada da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de Fiscalização, item 3 das recomendações acima. **Recomenda-se: I** - Que seja realizada a inserção dos documentos essenciais no Portal Geo-Obras do TCM/PA e no sítio da Prefeitura: www.santarem.pa.gov.br - Portal da Transparência e no sistema contábil.

Santarém/PA, 24 de fevereiro de 2022.

ADILSON EMANOEL RIKER CAMPOS

Assessor Técnico de Controle Interno I
Decreto nº 053/2023-GAP/PMS.

ROBERTA REBELO MERABET

Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2021-GAP/PMS.

